



LEI Nº 43, de 21 de fevereiro de 1949

Concede perpetuidade de uma sepultura no cemitério de Ouro Fino.

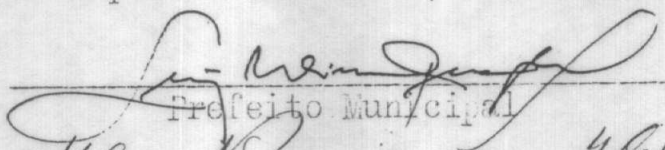
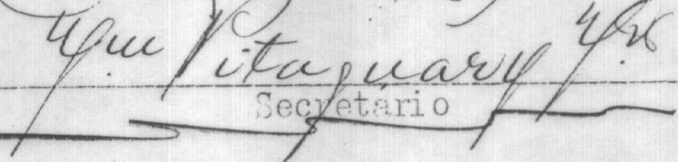
A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, gratuitamente, a perpetuidade da sepultura em que está inumado o sr. Adalberto de Melo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 1949


Prefeito Municipal

Secretário

*Reg no Livro de Lei, nº 1,
p. 79. [Signature]*